

Errata da PORTARIA de SUBSTITUIÇÃO, nº 080/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada em DOE 36.149 de 27 de FEVEREIRO de 2025:

Onde de lê:

DESIGNAR JONELTON DA SILVA PARANHOS, matrícula 5927549/2, ocupante do cargo Assistente II, lotado na Diretoria Técnica em substituição das férias de AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, matrícula 5909811/2, COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria Técnica, no período de 03/03/25 a 01/04/25.

Leia-se:

DESIGNAR JONELTON DA SILVA PARANHOS, matrícula 5927549/2, ocupante do cargo Assistente II, lotado na Diretoria Técnica em substituição das férias de AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, matrícula 5909811/2, COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria Técnica, no período de 10/03/25 a 08/04/25.

Protocolo: 1186550

Errata da PORTARIA de CONCESSÃO DE FERIAS, nº 182/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025, publicada em DOE 36.190 de 08 de ABRIL de 2025:

Onde de lê:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	7005849/1	01/05/1989	01/05/2023 a 30/04/2024

Leia-se:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	7005849/1	01/05/1989	01/05/2024 a 30/04/2025

Protocolo: 1186572

DIÁRIA

PORTARIA N.º 185/2025 DE 08 DE ABRIL 2025.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 3.792, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 4.025, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2222727;

RESOLVE:

I – RETIFICAR A AUTORIZAÇÃO, de acordo com as bases legais vigentes, 2 (duas) diária(s) complementar(es) no valor unitário de R\$ 582,20, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.164,40 para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20/02/2025 a 23/02/2025, ao servidor WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 8400599/3, ocupante do cargo de PRESIDENTE, lotado no GABINETE, concedida através da PORTARIA nº 064/2025 DE 18 DE FEVEREIRO 2025, publicada no DOE nº 36.139 de 19/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1186576



PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2025-GS/SEDUC, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como nos termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023;

Resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a DESIGNAÇÃO da servidora RENATA THAISE LOUCHARD LEAL, matrícula nº 54194666-2, da função de VICE-DIRETOR EM ATUAÇÃO PEDAGÓGICA, da escola EEEF SANTA BARBARA, complexidade nível 1, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino Belém 08, a contar de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1186886

PORTARIA Nº 210/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/362467 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 211/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 1.083/2022-GAB/SIND, de 11/10/2022, publicada no DOE edição nº 35.150 de 14/10/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 212/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 1.241/2022-GAB/SIND, de 17/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.190 de 18/11/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 213/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 22/2024-GAB/SIND, de 19/01/2024, publicada no DOE edição nº 35.687 de 23/01/2024.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 214/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de abril de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório